



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Ofício N. 66/2015

Echaporã, 04 de Agosto de 2015.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

*Com nossos cordiais cumprimentos, enviamos a esta Casa de Leis Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e aprovação desta Casa Leis.*

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

***ARISTEU BOMFIM**
Prefeito Municipal*

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
ECHAPORÃ/SP**

Caixa Municipal Echaporã 04/08/2015 16:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJ. LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2015
DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas urbana e dá outras providências.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – As ruas a seguir elencadas no **Loteamento Alto Cafezal**, passam doravante a denominar-se:

- a) **Rua 2 - Geraldo Eugênio Guieiro;**
- b) **Rua 3 - Jovino Joaquim do Bomfim;**
- c) **Rua 4 - Valdomiro da Silva**
- d) **Rua 5 - João Parmegiani**

Art. 2º – As ruas a seguir elencadas no **Loteamento Bela Vista**, passam doravante a denominar-se:

- a) **Rua 1 - Pedro Rabassi**
- b) **Rua 2 - Padre Francisco Sagoni**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 3º – A rua a seguir elencada no **Loteamento Santa Rosa**, passa doravante a denominar-se:

a) Rua 1 - Luis Gimenis

Parágrafo Único: As vias acima ora denominadas e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

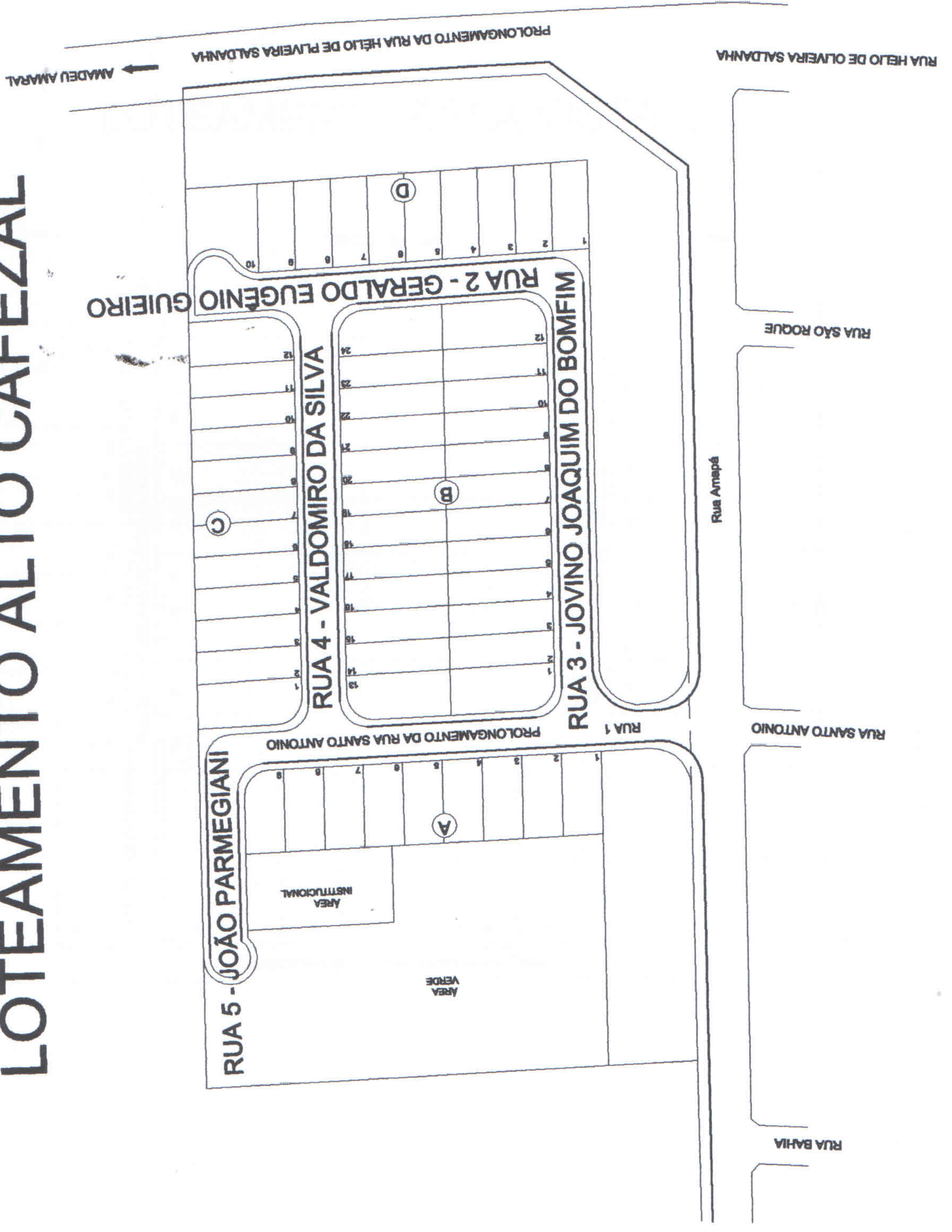
Prefeitura Municipal de Echaporã – SP,
em ____ Agosto de 2015.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

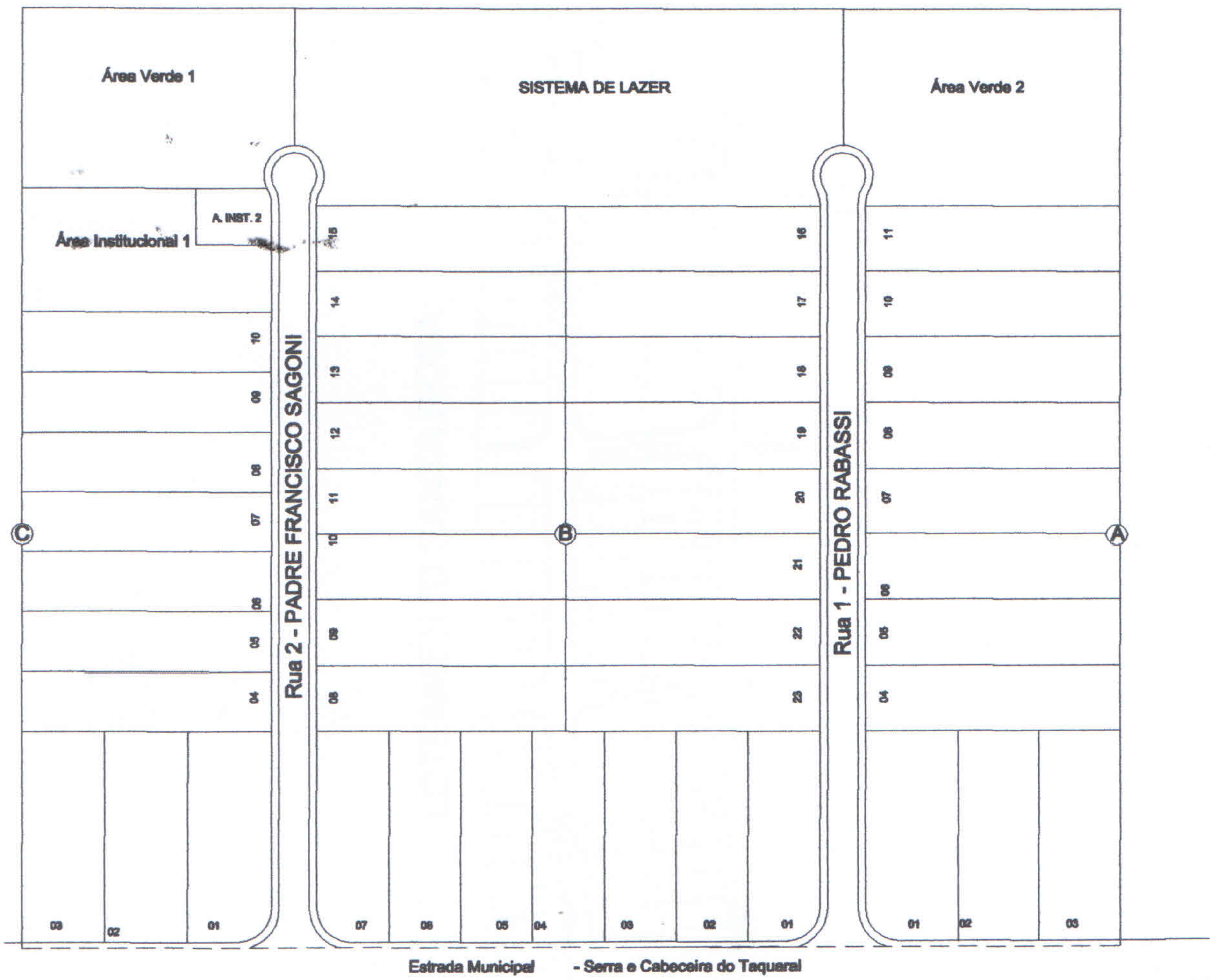
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.

Secretária Administrativa

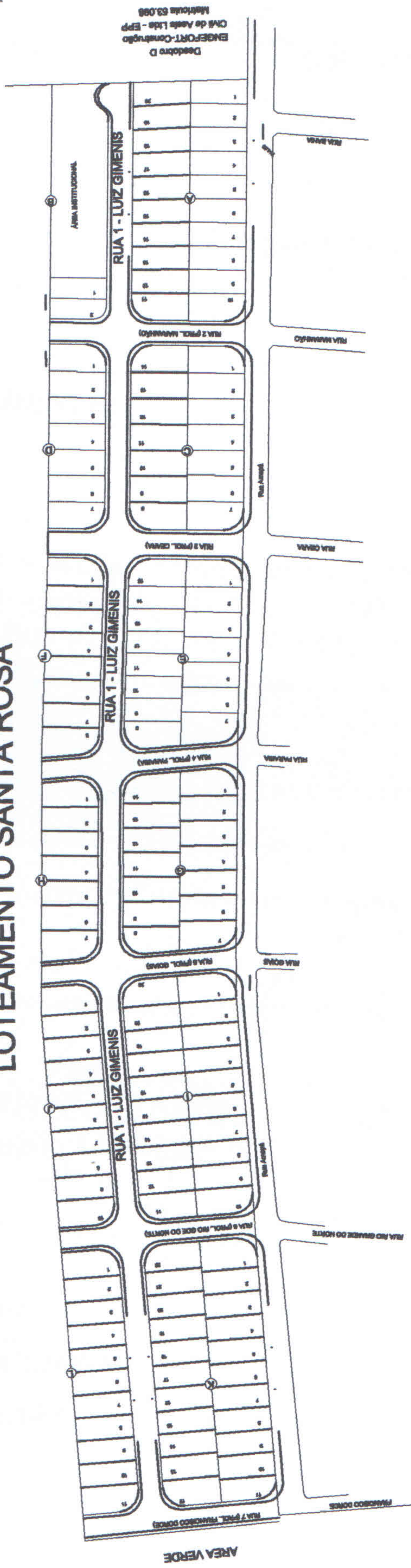
LOTEAMENTO ALTO CAFEZAL



LOTEAMENTO BELA VISTA



LOTEAMENTO SANTA ROSA





EMENDA DE ALTERAÇÃO AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2015

“Dispõe sobre denominação de vias públicas urbanas e dá outras providências.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 4 projeto de Lei e inclui o Art. 5, passando a constar a redação abaixo:

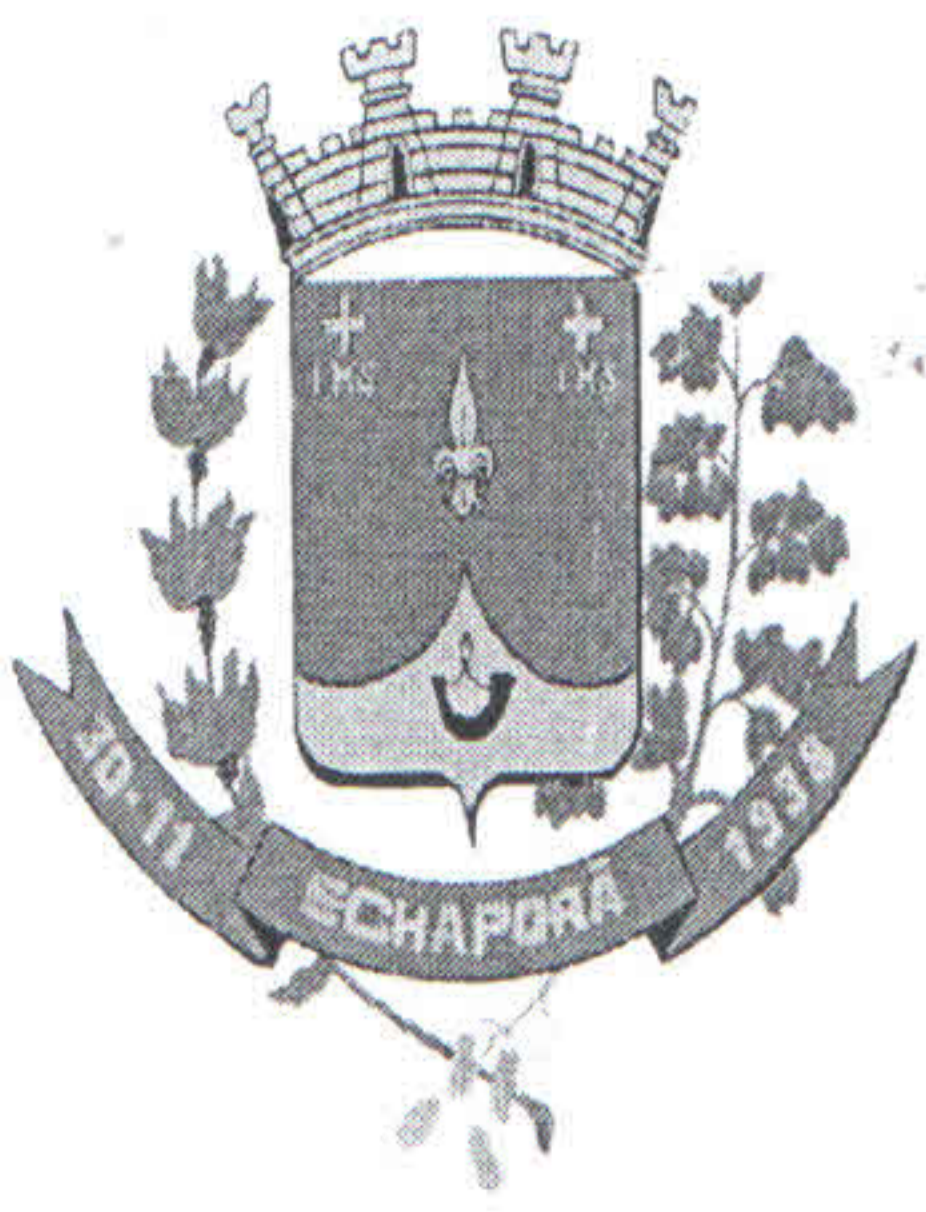
“Art. 4 - A rua a seguir alencada na **Vila Santa Izabel**, passa doravante a denominar-se:

a) Rua 1 - João Ramazotti

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.”

Echaporã - SP, em ___ Agosto de 2015.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2015

“Dispõe sobre determinação de vias públicas urbanas e dá outras providências.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas a seguir elencadas no **Loteamento Alto Cafezal**, passam doravante a denominar-se:

- a) **Rua 2 – Geraldo Eugênio Guieiro;**
- b) **Rua 3 – Jovino Joaquim do Bomfim;**
- c) **Rua 4 – Valdomiro da Silva;**
- d) **Rua 5 – João Parmegiani.**

Art. 2º - As ruas a seguir elencadas no **Loteamento Bela Vista**, passam doravante a denominar-se:

- a) **Rua 1 – Pedro Rabassi;**
- b) **Rua 2 – Padre Francisco Sagoni.**



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Art. 3º - A rua a seguir elencada no **Loteamento Santa Rosa**, passa doravante a denominar-se:

a) Rua 1 – Luis Gimenis.

Parágrafo Único: As vias acima ora denominadas e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A rua a seguir elencada na **Vila Santa Izabel**, passa doravante a denominar-se:

Rua 1 – João Ramazotti

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2015.


RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Presidente - Relator


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO
Vice-Presidente


ANA MARIA GARCIA VILLA
Secretária